

**Leonardo Fernandes de Souza
Rodrigo Brunieri Castilho**

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO
DE DEMANDAS REPETITIVAS
IRDR**

**De sua Vinculação para a Eficácia
das Decisões Judiciais**

*Apresentação de José Miguel Garcia Medina
Prefácio de Fabio Caldas de Araújo*

Curitiba
Juruá Editora
2021

Visite nossos *sites* na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: *editora@jurua.com.br*

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-437-7



Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 Curitiba – Paraná – Brasil
Europa – Rua General Torres, 1.220 Lojas 15 e 16 Fone: (351) 223 710 600
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Souza, Leonardo Fernandes de.
S729 Incidente de resolução de demandas repetitivas IRDR:
de sua vinculação para a eficácia das decisões judiciais./
Leonardo Fernandes de Souza, Rodrigo Brunieri Castilho./
Curitiba: Juruá, 2021.
156p.; 21,5cm

I. Incidente processual. 2. Juízes – Decisões. I. Castilho,
Rodrigo Brunieri. II. Título.

CDD 347.053 (22.ed)
CDU 347.937

000139

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	19
ESCORÇO HISTÓRICO: A EVOLUÇÃO DA CIÊNCIA PROCESSUAL ATÉ DEPURAÇÃO DA LITIGIOSIDADE EM ESCALA	21
2.1 ACEPÇÃO HISTÓRICA: DO PROCESSO ROMANO	21
2.1.1 <i>Legis Actiones</i>	26
2.1.2 <i>Per Formulas</i>	29
2.1.3 <i>Cognitio Extra Ordinem</i>	32
2.2 BREVE DIGRESSÃO HISTÓRICA DO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO.....	34
2.2.1 As Fontes Lusitanas e o Período da Independência Política Brasileira.....	34
2.2.2 O Período Republicano e o Regulamento 737	36
2.2.3 A Reunificação Processual Civil.....	39
2.2.4 Considerações Sobre o Código de Processo Civil de 1939.....	40
2.2.5 O Código de Processo Civil de 1973	42
2.2.6 Código de Processo de 2015	45
3 A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO: NOVO PARADIGMA DE INTERPRETAÇÃO PROCESSUAL	49
3.1 PRINCÍPIOS E REGRAS: DESLINDE CONCEITUAL	61
3.2 ALGUNS ASPECTOS DA CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO.....	69
3.3 A INSUFICIÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 EM ABSORVER A REPETIÇÃO DE DEMANDAS	72
3.4 A SOLUÇÃO EMPREGADA PELO CÓDIGO PROCESSUAL DE 2015.....	79

4 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS: CONCEITO E CARACTERÍSTICAS.....	87
4.1 A CARACTERÍSTICA ELEMENTAR DO INCIDENTE.....	87
4.2 A IMPROPRIEDADE DA RUBRICA DO INCIDENTE	93
4.3 QUESTÃO DE FATO E QUESTÃO DE DIREITO. É POSSÍVEL UMA SEPARAÇÃO METODOLÓGICA PARA COMPREENSÃO DO QUE SEJA “UNICAMENTE DE DIREITO”?	106
4.4 AÇÕES COLETIVAS NA DEFESA DOS DIREITOS INDIVI- DUAIS HOMOGÊNEOS E O IRDR	111
4.5 O PODER JUDICIÁRIO E A CRISE NUMÉRICA	114
4.6 DEFINIÇÃO DE INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMAN- DAS REPETITIVAS.....	116
5 APLICABILIDADE DO IRDR COMO PRECEDENTE?	119
5.1 PRECEDENTES: DOCTRINA DO <i>STARE DECISIS</i> E O IRDR PREVISTO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015	119
5.2 COISA JULGADA <i>VS.</i> PRECEDENTE E IRDR.....	128
5.3 A DECISÃO EMANADA EM SEDE DE IRDR É PRECEDENTE? SIM OU NÃO?.....	131
CONCLUSÕES	135
REFERÊNCIAS	137
ÍNDICE REMISSIVO.....	145